

RETIFICAÇÃO DA ATA DA 2º REUNIÃO DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 12º REGIÃO – ELEIÇÃO TRIÊNIO 2026/2029

Em 21 de janeiro de 2026 a Comissão Regional Eleitoral identificou a necessidade de retificação da ata da 2º Reunião da Comissão Regional Eleitoral, realizada em 14/01/2026, onde nas linhas 43 a 58 apresenta o extrato “4.2) Comunicação de recebimento da primeira inscrição de chapa no dia 13/01/2026. A trabalhadora de apoio administrativo comunicou à Comissão Regional Eleitoral o recebimento da primeira inscrição de chapa, em 13/01/2026 as 10:47:45hs, conforme protocolo. Diante disso, com a presença dos membros da Comissão Regional Eleitoral, deu-se início à análise da documentação apresentada. Concluída a análise, a Comissão deliberou pelo registro da necessidade de diligência, em razão da apresentação de declarações desacompanhadas de assinatura física ou eletrônica, em desacordo com o art. 28, § 3º, da Resolução CFESS nº 1.117/2025, tendo sido juntadas apenas cópias simples dos documentos referentes a um dos integrantes da chapa. Foi elaborada minuta de ofício para solicitação de diligência; contudo, diante da inexistência de endereço eletrônico para comunicação com a referida chapa, foi encaminhado e-mail à Assessoria Jurídica, solicitando a referida informação. A Assessoria Jurídica realizou diligências junto ao SISCAF (Sistema Informatizado do CRESS) e informou e-mail do candidato da chapa responsável pela entrega da documentação. Após o retorno da Assessoria Jurídica, o Ofício CRE nº 002/2026 foi devidamente enviado à chapa, formalizando a solicitação de diligência”, leia-se: 4.2) Comunicação de recebimento da primeira inscrição de chapa no dia 13/01/2026. A trabalhadora de apoio administrativo comunicou à Comissão Regional Eleitoral o recebimento da primeira inscrição de chapa, em 13/01/2026 as 10:47:45hs, conforme protocolo. Diante disso, com a presença dos membros da Comissão Regional Eleitoral, deu-se início à análise da documentação apresentada. Concluída a análise, a Comissão deliberou pelo registro da necessidade de diligência, em razão da apresentação de declarações desacompanhadas de assinatura física ou eletrônica da integrante Anna Carolina Machado do Espírito Santo inscrita no CRESS 12º Região sob o nº 5957, em desacordo com o art. 28, § 3º, da Resolução CFESS nº 1.117/2025, tendo sido juntadas apenas cópias simples dos documentos referentes a um dos integrantes da chapa. Foi elaborada minuta de ofício para solicitação de diligência; contudo, diante da inexistência



de endereço eletrônico para comunicação com a referida chapa, foi encaminhado e-mail à Assessoria Jurídica, solicitando a referida informação. A Assessora Jurídica realizou diligências junto ao SISCAF (Sistema Informatizado do CRESS) e informou e-mail do candidato da chapa responsável pela entrega da documentação. Após o retorno da Assessoria Jurídica, o Ofício CRE nº 002/2026 foi devidamente enviado à chapa, formalizando a solicitação de diligência. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Antonia Carioni Carsten – CRESS nº 3019 12º Região, membro Titular da Comissão Regional Eleitoral, encerro a presente ata de retificação que será assinada por mim e pela presidente da Comissão Regional Eleitoral do CRESS 12º Região. Este documento é assinado eletronicamente, conforme Medida Provisória 2.200-2/2021 e Lei 14.063/2020.



1
2
3

Rua dos Ilhéus, Nº 38 • 10º Andar • Ed. APLUB • Salas 1004/1005/1006 •
88010-560 Florianópolis/SC • Fone/Fax: (48) 3224-6135 • cress@cress-sc.org.br • www.cress-sc.org.br

